



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

0305

DECRETO Nº 1.740/2.003.
DE 20 DE OUTUBRO DE 2.003.

"INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DA AGENDA 21,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os resultados da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio ambiente e o Desenvolvimento - RIO 92:

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Fórum Municipal da Agenda 21 em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, sob a coordenação da Diretoria de Agropecuária e Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, em caráter permanente.

Art. 2º - O Fórum Municipal da Agenda 21 tratará do tema "Política Municipal para o Desenvolvimento Sustentável", através da participação do poder público e da sociedade civil.

Art. 3º - Ficam os coordenadores responsáveis pela divulgação e articulação junto às instituições existentes e/ou atuantes no município, e pela coordenação dos trabalhos do Fórum.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 20 de Outubro de 2.003.

ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal

SERGIO AUGUSTO PEREIRA
Assessor dos Neg. Jurídicos e Administrativos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Chefe/Negócios/Jurídicos

VARM./